



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO 2018/1**

**CHAMADA PÚBLICA – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS – SEMESTRE 2018/01**

Conforme disposto nos itens **5.1**, **5.2** e **9.1** do Edital N.º 68 de 22 de novembro de 2017 – **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS – SEMESTRE 2018**, o IFRS *Campus Caxias do Sul* convoca todos os candidatos ao Cursos Técnico em Administração, que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e aqueles candidatos que foram realocados na condição de acesso universal, para comparecerem no *Campus Caxias do Sul* para a CHAMADA PÚBLICA.

#### 1. DA REALIZAÇÃO

**DATA:** 09/02/2018

**HORÁRIO:** 17h

**LOCAL:**

Auditório do <i>Campus Caxias do Sul</i>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS
---	--

**ATENÇÃO:** Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião.

1.1. Os candidatos terão acesso ao Auditório no horário, no dia **09/02/2018**, das **16h30min às 17h**.

1.1.2. Às **17h** do dia 09/02/2018 as portas de acesso ao Auditório serão fechadas e não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário.

1.2. O candidato deverá comparecer à Chamada Pública com **toda a documentação para a efetivação da matrícula, ORIGINAIS E CÓPIAS**.

1.3. É responsabilidade do candidato, a verificação da modalidade de inscrição para a qual concorre e providência de toda documentação necessária para matrícula. Inclusive nos casos de documentação específica para reservas de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Caxias do Sul  
 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Chamada Pública estão descritas no quadro que segue:

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Turno	1. Acesso Universal	Reserva Egresso Escola Pública									10. Pessoa com deficiência	Total de vagas
			Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Renda superior a 1,5 salário mínimo					
			2. Autodeclarado* e que seja PcD**	3. Autodeclarado* e que não seja PcD**	4. Não autodeclarado* e que seja PcD**	5. Não autodeclarado* e que não seja PcD**	6. Autodeclarado* e que seja PcD**	7. Autodeclarado* e que não seja PcD**	8. Não autodeclarado* e que seja PcD**	9. Não autodeclarado* e que não seja PcD**			
Técnico em Administração - PROEJA	Noite	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0	6	

\* Autodeclarado negro (preto, pardo) ou indígena.

\*\* PcD – Pessoa com Deficiência.

**ATENÇÃO! Vagas que não forem preenchidas serão redirecionadas para outras cotas ou para Acesso Universal.**

2.2 A listagem de candidatos convocados está publicada conforme Anexo I.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS CANDIDATOS

I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) – original e cópia;

IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

V. CPF – original e cópia;

VI. Documento de Identidade – original e cópia;

VII. Uma foto 3 x 4;

VIII. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);

IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo V do [Edital 68/2017](#)).

3.1. Candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de estudante, se for o caso (original e cópias).

3.2. A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I do [Edital 68/2017](#). No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico Racial ou Membro de Comunidade Indígena (Anexo III do [Edital 68/2017](#)).

3.3. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de I a IX, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

3.4. Com relação aos documentos da matrícula:

3.4.1. Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

3.4.2. No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. Na chamada pública serão chamados os candidatos que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e poderão ser chamados aqueles candidatos que foram realocados na condição universal.

4.2. Os candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.

4.3. Os candidatos que não comparecerem a nenhuma das chamadas (1ª, 2ª e pública) integrarão Lista de Espera.

4.4 A Lista de Suplentes terá prioridade sobre a Lista de Espera.

4.5. Os candidatos que foram chamados em alguma modalidade de Reserva de Vagas na 1ª e 2ª chamada e que tiveram a matrícula indeferida, serão chamados novamente para a Chamada Pública, mas, nesse caso, irão concorrer somente as vagas do Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.6. A Chamada Pública consistirá em chamar os candidatos convocados presentes no recinto, na hora e datas marcadas, para realização da matrícula por ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).

4.7. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo de matrícula na reunião.

4.8. Não haverá oportunidade de entrar na sala após o horário e data agendados.

4.9. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

4.9. Em caso de haver mais candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).

4.10. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota), até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.

4.11. Somente efetivará a matrícula o candidato que apresentar no ato, **toda a documentação requerida**.

4.12. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos e Pardos serão submetidos a entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.

4.13. Serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não estiverem presentes na reunião, no horário e local estabelecidos;
- Não apresentarem TODA a documentação (**originais e fotocópias**);
- Tiverem a matrícula em reserva de vaga INDEFERIDA de acordo com os seguintes motivos:
  - indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Verificação da Veracidade;
  - indeferimento da análise de renda após verificação da renda familiar;
  - indeferimento da condição de egresso de escola pública se verificado que o estudante não estudou todos os anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública ou se o estudante não apresentar no momento da chamada documento comprobatório;
  - indeferimento da condição de pessoa com deficiência se não for apresentado laudo médico que especifique a referida condição.

4.14. Os candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão interpor recurso. O recurso deverá ser interposto das 14h às 16h do dia 14 de fevereiro de 2018.

4.15. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.16. No ato da matrícula, para fins de autenticidade, é **obrigatório apresentar as vias originais e fotocópias de todos os documentos exigidos para matrícula**.

4.17. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizá-la.

4.18. Após a Chamada Pública, caso ainda restarem vagas, serão utilizadas as listas de Suplentes e Espera para novos chamamentos.

## 5. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1. A convocação dos candidatos será feita respeitando a classificação, seguindo a seguinte ordem de prioridade.

5.1.1. Lista de Suplentes: compõem a lista de suplentes os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que não foram convocados para nenhuma das chamadas regulares de matrícula (1ª e 2ª chamadas) e os candidatos que, tendo sido chamados em algumas das chamadas de matrícula tiveram indeferido o acesso pela reserva de vaga para a qual concorriam, e voltam a concorrer pelo Acesso Universal.

5.1.2. Lista de Espera: compõem a lista de espera os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que foram convocados em qualquer das chamadas regulares (1ª e 2ª chamadas), porém não compareceram no dia e horário para efetuar a matrícula.

5.2. O nome candidato será convocado duas vezes. A não apresentação do candidato, ou do seu representante, após a convocação do nome implicará em perda da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente subsequente.

5.3. O candidato convocado que se apresentar, ou estiver representado por seu representante, deverá apresentar a documentação exigida para matrícula.

5.4. O candidato que não se apresentar, no ato da Chamada Pública, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

5.5. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma reserva de vaga e não comprovar os requisitos necessários para ocupação da respectiva vaga, ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à ocupação da reserva de vaga, e continuará a concorrer em sua classificação em Acesso Universal. Para ocupação da reserva de vaga será convocado o candidato seguinte.

5.6. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma vaga de Acesso Universal e não apresentar a documentação exigida para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

5.7. A matrícula será efetivada logo após o processo de Chamada Pública.

Caxias do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente

IFRS – *Campus Caxias do Sul*

IFRS – *Campus Caxias do Sul*

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br)

Edital Nº 07, de 05 de fevereiro de 2018 – Página 5 de 5